Senhor Presidente
Senhores Vereadores

É necessário que seja feita uma alteração no *caput* do artigo 97 da Resolução n.º 59/2015 – Regimento Interno, para que a partir de 2025 as sessões ordinárias desta Casa de Leis se iniciem às 18 horas, com o objetivo de estimular maior participação da população do município.

Sendo assim, submeto ao E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2024

Altera o *caput* do art. 97 da Resolução n.º 59/2015 – Regimento Interno.

Art. 1º - O *caput* do art. 97 da Resolução n.º 59, de 10 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizadas às quintas-feiras, com início às 18 horas".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 31 de outubro de 2024.

ADILSON DA FARMÁCIA
Presidente

TIAGO PERETTO
1º Secretário

HIGOR FERREIRA
2º Secretário

TEC 373/MDN/br